

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL
E VIRTUAL
DATA: 29.06.2022
Nº 03/2022



Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário
do Estado de Santa Catarina

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em frente ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208 - Centro, Florianópolis/SC, e em ambiente virtual pela plataforma Zoom através do link <https://us06web.zoom.us/j/86879284977?pwd=Ui9PRHFGeTZmazZST1o4>, em razão da pandemia global, do estado de calamidade pública e da grave crise de saúde devido à Covid-19, nos termos dos artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 31, item 2 do Estatuto, que convocou **todos os servidores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, associados ou não ao Sindicato, com a seguinte ordem do dia: Discussão e deliberação sobre proposta de acordo/transação para encerramento da Ação Rescisória nº 5003171-70.2019.8.24.0000 (URV), inclusive sua abrangência, condições de implementação e honorários**, conforme edital publicado no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e dois. Às treze horas, o presidente do SINJUSC, Hélio Lentz Puerta Neto abriu a assembleia e declarou que, por não haver quórum para a primeira chamada, aguardaria até às treze horas e quinze minutos para a segunda chamada. Sendo assim, no horário previsto, em segunda chamada, o presidente declarou aberta a assembleia, dando boas-vindas a todos os presentes, integrantes da categoria profissional dos servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina, filiados e não filiados ao Sindicato, e explanou sobre as regras de organização para o melhor andamento da assembleia, que foram aprovadas por aclamação dos presentes, no ambiente virtual e presencial. Nesse sentido, salientou que seria necessário deliberar sobre a proposta de acordo obtida na mesa de negociação junto ao Tribunal de Justiça, que inclui o índice, a implantação em folha e a retroatividade, e que também seria necessário deliberar sobre a ratificação do contrato de prestação de serviços e honorários firmado para patrocínio da ação rescisória. Salientou ainda que se tratava de uma assembleia geral da categoria, reunindo filiados e não filiados, pois, na ação rescisória e na ação antecedente, que discutiu

Concluída por
Rodrigues Costa

Hélio N.



Av. Mauro Ramos, 448

Centro | Florianópolis | Santa Catarina
CEP: 88020-300 | CNPJ 80.151.087/0001-37
Fones: 08007011690 | 48 3224 8079
www.sinjusc.org.br | sinjusc@sinjusc.org.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL
E VIRTUAL
DATA: 29.06.2022
Nº 03/2022



Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário
do Estado de Santa Catarina

o direito à URV, o Sindicato atuou e atua como substituto processual de todos, independentemente de sua filiação ao Sindicato. Assim, como o benefício obtido e também a transação efetuada atingem a todos, indistintamente, é preciso que a todos sejam assegurados os direitos de voz e de voto na assembleia, como está sendo feito. Após, o presidente Hélio passou a palavra para a diretora Carolina e para o diretor Luiz, ainda de forma virtual a diretora Cristiane Muller fez uso da fala nesse momento. A palavra foi passada novamente para o presidente Hélio, que chamou os advogados Pedro Pita e Daniel Mitidiero para realizar uma explanação sobre as ações judiciais da URV, tanto a ação ordinária que transitou em julgado contra o direito dos servidores, quanto a ação rescisória, que tramita perante o Grupo de Câmaras de Direito Público do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, e que teve seu julgamento suspenso para permitir a negociação, quando a votação estava em 2 votos contrários aos servidores e 1 voto favorável, com tendência à formação de um voto médio, pela procedência parcial da ação rescisória, assegurando as diferenças de URV, mas limitando o direito ao ano de 2005. Em seguida, o presidente Hélio **colocou em discussão a proposta obtida na mesa de negociação, de implantação do índice completo da URV, de 11,98% a partir de julho de 2022, e o pagamento do mesmo índice, do período de fevereiro de 2022 a junho de 2022, a ser pago conforme a disponibilidade financeira e orçamentária do TJSC até o término da atual gestão do Tribunal, ou seja, com limite para pagamento em janeiro de 2024**, sendo estes atrasados corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais. Durante os debates, ficou esclarecido que o acordo era feito na modalidade de transação, não havendo por parte do Tribunal reconhecimento da existência do direito, nem sendo possível fracioná-la, aceitando a incorporação dos 11,98% e deixando pendente a discussão dos retroativos. Também ficou esclarecido que a grande vantagem desse acordo seria a de superar a existência de coisa julgada pela inexistência do direito às diferenças

Carolina Rodrigues Costa

Hélio M.



Av. Mauro Ramos, 448

Centro | Florianópolis | Santa Catarina

CEP: 88020-300 | CNPJ 80.151.087/0001-37

Fones: 08007011690 | 48 3224 8079

www.sinjusc.org.br | sinjusc@sinjusc.org.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL
E VIRTUAL
DATA: 29.06.2022
Nº 03/2022



Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário
do Estado de Santa Catarina

de URV. Foram ponderadas as chances de vitória, vitória parcial e derrota na ação rescisória. Foi ressaltado o excelente trabalho político e jurídico realizado pelo Sindicato, por sua Diretoria e pelos advogados especialmente contratados para essa finalidade. Que esse trabalho criou o ambiente para uma negociação efetiva em torno desse assunto. Destacou-se, ainda, que a possibilidade de uma vitória parcial, em torno de um provável voto médio, tenderia a limitar as diferenças de URV ao ano de 2005, o que poderia representar uma soma importante de atrasados para uma pequena parcela da categoria, mas que levaria a grande maioria a não receber nada e que não haveria incorporação em folha para ninguém. Com base nessas constatações, as manifestações dos servidores presentes à assembleia foram esmagadoramente favoráveis à assinatura do acordo. Os oradores enfatizaram que a incorporação desse índice, ainda que tardia, representa um aumento real sobre os salários atuais e, principalmente, uma vantagem permanente, que refletirá em todas as parcelas calculadas sobre o vencimento básico e que também servirá de base de incidência para os reajustes e aumentos futuros. Destacaram, também, que o reajuste será pago de forma integral, sem parcelamento, como já realizado em outras oportunidades. Houve manifestações, em pequeno número, contrárias ao acordo, argumentando principalmente com a ideia de que o valor dos atrasados deveria ser maior e havendo também quem defendesse não realizar o acordo, entendendo que a categoria deveria apostar na procedência total da ação rescisória. A seguir, o Presidente Hélio referiu que a forma de operacionalização do acordo não está completamente definida, se haverá a necessidade de um termo individual de adesão no sistema ou outro tipo de providência. O Presidente Hélio chamou a atenção, ainda, para a necessidade de referendar, na Assembleia, o contrato de honorários assinado pela Diretoria anterior, presidida pelo companheiro Walmor Grando, com escritórios de advocacia Marinoni e Mitidiero e Pita Machado. Lembrou que o ajuizamento da ação e a contratação especial de advogados para essa causa foi debatida e aprovada no 8º Congresso da categoria, realizado em Itajaí, assembleia que reuniu também filiados

Carolina Rodrigues Corte

Hélio



Av. Mauro Ramos, 448

Centro | Florianópolis | Santa Catarina

CEP: 88020-300 | CNPJ 80.151.087/0001-37

Fones: 08007011690 | 48 3224 8079

www.sinjusc.org.br | sinjusc@sinjusc.org.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL
E VIRTUAL
DATA: 29.06.2022
Nº 03/2022



Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário
do Estado de Santa Catarina

e não filiados ao Sindicato. Ainda assim, para que não houvesse dúvidas sobre a contraprestação dos exitosos serviços profissionais prestados, tendo sido a categoria chamada também a deliberar sobre os honorários resultantes da ação, conforme o Edital, resolveu-se **submeter a ratificação do Contrato de Honorários e Prestação de Serviços assinado entre o SINJUSC e os escritórios Marinoni Advocacia e Pita Machado Advogados em oito de outubro de dois mil e dezenove**, o que foi feito logo a seguir. Encerradas as discussões, foram colocados os seguintes encaminhamentos para aprovação: Concordo com a proposta negociada na Ação Rescisória da URV (nº 5003171-70.2019.8.24.0000), que chegou aos seguintes termos: 1) 11,98% (onze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incorporado na folha de pagamento de todos os trabalhadores em julho, retroativo até fevereiro de 2022, que será quitado até 2024; 2) Ratificação da aprovação do contrato de prestação de serviços e respectivos honorários advocatícios firmado com os escritórios Marinoni Advocacia e Pita Machado Advogados em oito de outubro de dois mil e dezenove. Os encaminhamentos foram aprovados no modo presencial por ampla maioria, com duas pessoas que não concordaram. Foram também aprovados na votação online por ampla maioria, sendo computadas oitocentas e dezenove manifestações sim, sete manifestações não e oito abstenções. A diretora Carolina fez uma breve fala final e, posteriormente, o presidente do SINJUSC, Hélio Lentz Puerta Neto finalizou a assembleia agradecendo a participação e a presença de todos e todas. Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a assembleia. Eu,

Carolina Rodrigues Costa

Carolina Rodrigues Costa, Secretária-Geral, digitei e assino juntamente com Hélio Lentz Puerta Neto, Presidente

Hélio N.



Av. Mauro Ramos, 448
Centro | Florianópolis | Santa Catarina
CEP: 88020-300 | CNPJ 80.151.087/0001-37
Fones: 08007011690 | 48 3224 8079
www.sinjusc.org.br | sinjusc@sinjusc.org.br